



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.397 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 50 Inciso IV, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2026, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuem-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

Ailton de Sá Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 03 de agosto de 2026.

Rita Fabiane de Paula

Secretária Municipal da Administração